



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTÔNIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA: 13/11/2023

Para: Administração/Compras

ASSUNTO: Solicitação de Prestação de Serviço.

Vimos por meio desta solicitar a contratação de Empresa para realização do **Serviço de Manutenção de Equipamento / Sistema de Condicionador de Ar, Corretiva e Preventiva, com Reposição de Peças e Insumos, no Período de 12 meses.**

O referido serviço é necessário considerando que o Hospital Geral da Mirueira não possui pessoal especializado na realização deste serviço, com a finalidade de atender as necessidades desta Unidade Hospitalar.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. DE APRELHOS
1	4109830 - Serviços de manutenção de equipamento condicionador de Ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo janela, capacidade de refrigeração de 7.500 BTUS/H rotação fixa.	12	MÊS	03
2	4109848 - Serviço de manutenção de equipamento condicionador de ar - Corretiva e preventiva, Com reposição de peças e insumos, Condicionador de ar tipo janela, Capacidade de refrigeração de 8.300 btu/h, Rotação fixa.	12	MÊS	01
3	4109759 - Serviços de manutenção de equipamento condicionador de Ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo janela, capacidade de refrigeração de 10.000 BTUS/H rotação fixa.	12	MÊS	13
4	4109872 - Serviços de manutenção de equipamento condicionador de Ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo janela, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS/H rotação fixa.	12	MÊS	05
5	4121597 -Serviço de manutenção de equipamento condicionador de ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo split hi wall, capacidade de refrigeração de 7.500 btu/h, rotação fixa	12	MÊS	02

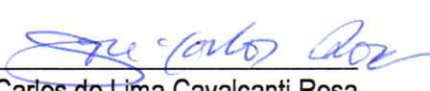


SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTÔNIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA

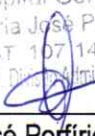
6	4109660 - Serviços de manutenção de equipamento condicionador de Ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo split, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUS/H, rotação fixa.	12	MÊS	06
7	4135083 - Serviço de manutenção de equipamento condicionador de ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo split hi wall, capacidade de refrigeração de 10.000 btu/h, rotação fixa	12	MÊS	01
8	4117182 - Serviços de manutenção de equipamento condicionador de Ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo split HT WALL, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS/H rotação fixa.	12	MÊS	12
9	4110080 - Serviços de manutenção de equipamento condicionador de Ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo split piso teto, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS/H rotação fixa.	12	MÊS	07
10	4147901 - Serviços de manutenção de equipamento condicionador de Ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo split piso teto, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUS/H rotação fixa.	12	MÊS	07


Evaldo Felipe de Sousa
Gerente de Manutenção

Encaminhado para proceder às cotações.


José Carlos de Lima Cavalcanti Rosa
Gestor do Hospital Geral da Mirueira

HOSPITAL DA MIRUEIRA
Dr. José Carlos de Lima Cavalcanti Rosa
Gestor
CPF: 113.177.014-53 - CRM 4327
Mat. 87069-2

Hospital Geral da Mirueira
Maria José Porfírio de Lima
MAT. 107.143-2/ESTADO
GER. Direção Administrativa e Financeira

Maria José Porfírio de Lima
ADM/HGM



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTÔNIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA

NOTA TÉCNICA DA JUSTIFICATIVA

Solicito a contratação de Empresa de prestação de **Serviço de Manutenção de Equipamento / Sistema de Condicionador de Ar, Corretiva e Preventiva, com Reposição de Peças e Insumos, no Período de 12 meses.**

O referido serviço é necessário considerando que o Hospital Geral da Mirueira não possui pessoal especializado na realização deste serviço, com a finalidade de atender as necessidades desta Unidade Hospitalar.

Paulista, 13 de Novembro de 2023.



Evaldo Felipe de Sousa
Gerente de Manutenção

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II e pelas normas contidas no presente Termo de Referência. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://www.peitegrado.pe.gov.br/>.

1. OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO / SISTEMA DE CONDICIONADOR DE AR – CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

2. JUSTIFICATIVA

O SERVIÇO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO / SISTEMA DE CONDICIONADOR DE AR – CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS é necessário considerando que o Hospital Geral da Mirueira não possui pessoal especializado na realização deste serviço, com a finalidade de atender as necessidades desta Unidade Hospitalar.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. DE APERELHOS
1	4109830 - Serviços de manutenção de equipamento condicionador de Ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo janela, capacidade de refrigeração de 7.500 BTUS/H rotação fixa.	12	MÊS	03
2	4109848 - Serviço de manutenção de equipamento condicionador de ar - Corretiva e preventiva, Com reposição de peças e insumos, Condicionador de ar tipo janela, Capacidade de refrigeração de 8.300 btu/h, Rotação fixa.	12	MÊS	01
3	4109759 - Serviços de manutenção de equipamento condicionador de Ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo janela, capacidade de refrigeração de 10.000 BTUS/H rotação fixa.	12	MÊS	13
4	4109872 - Serviços de manutenção de equipamento condicionador de Ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo janela, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS/H rotação fixa.	12	MÊS	05
5	4121597 - Serviço de manutenção de equipamento condicionador de ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo split hi wall, capacidade de refrigeração de 7.500 btu/h, rotação fixa	12	MÊS	02
6	4109660 - Serviços de manutenção de equipamento condicionador de Ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo split, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUS/H, rotação fixa.	12	MÊS	06
7	4135083 - Serviço de manutenção de equipamento condicionador de ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo split hi wall, capacidade de refrigeração de 10.000 btu/h, rotação fixa	12	MÊS	01
8	4117182 - Serviços de manutenção de equipamento condicionador de Ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo split HT WALL, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS/H rotação fixa.	12	MÊS	12
9	4110080 - Serviços de manutenção de equipamento condicionador de Ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo split piso teto, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS/H rotação fixa.	12	MÊS	07
10	4147901 - Serviços de manutenção de equipamento condicionador de Ar - corretiva e preventiva, com reposição de peças e insumos, condicionador de ar tipo split piso teto, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUS/H rotação fixa.	12	MÊS	07

4 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

4.1 As propostas e lance serão recebidos somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.peintegrado.pe.gov.br/>, na data e período indicados no sistema.

5 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E GARANTIAS

5.1 Local e Prazo de ENTREGA:

5.1.1 O serviço será realizado na instituição, situada na Estrada de Santa Casa, S/N – Mirueira – Paulista/PE – CEP: 53.405-300, no horário das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min, mediante agendamento prévio com Setor de Manutenção.

5.1.2 O prazo para execução do serviço será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação via telefone ou e-mail.

6 – DA MODALIDADE DE CONTRAÇÃO E CONDIÇÕES DE JULGAMENTO

6.1 A contratação será através de Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e leis posteriores.

6.2 O julgamento será do MENOR PREÇO por item.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL:

7.1. Validade de 90 (noventa) dias, contados da data limite para a sua apresentação;

7.2. A especificação deverá atender fielmente ao solicitado nesse Termo de Referência;

7.3. O preço deverá ser expresso em real, com no máximo de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula e deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto desejado:

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da fatura/NF devidamente atestada pelo gerente de manutenção, juntamente com a documentação de regularidade fiscal;

8.2 A Contratada vencedora indicará na fatura/NF o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor/contratado enquanto pendente de regularização fiscal, conforme documentos exigidos no item 9.

8.3.1 Não será concedido reajustes ou correção monetária do valor do contrato.

9 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.



ós verificado o lanceAp de menor preço por item e parecer favorável à aquisição do produto pelo solicitante é necessário que a empresa ganhadora envie via e-mail: hgmcompras@gmail.com, no prazo de 60 minutos, a proposta de preço juntamente com as certidões abaixo:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da UNIÃO (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de NEGATIVA;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, devendo apresentar também a CRF de Pernambuco;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSO: 500;

UNIDADE: SES Nº 530401;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.2393.0000;

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 3

Paulista, 13 de Novembro de 2023.


Evaldo Felipe de Sousa
Gerente de Manutenção